



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025

Processo nº 23091.000840/2025-96

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A EMPRESA PROSEG
CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pelo seu Reitor, o Prof. Dr. **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, nomeado pelo Decreto nº 07, do MEC, de 07 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 08 de agosto de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA** [*dados pessoais preservados em função da LGPD*], conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **23091.000840/2025-96** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 07/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e das Instruções Normativas SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, sem prejuízo da remuneração do trabalhador.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	CBO 5143-20	01/01/2026
2	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	CBO 5143-20	01/01/2026
3	COPEIRO	CBO 5134-25	01/01/2026
4	ENCARREGADO DE TURMA	CBO 4101-05	01/01/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 07/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 07/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual é regida pelo artigo 104, inciso I e § 2º, c/c os artigos 130 e 134, da Lei nº 14.133/2021, pelas Instruções Normativas SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, pelo Decreto nº 12.174/2024 e pela Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Anexos originários da contratação (art. 4º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA QUARTA – VEDAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinado e datado digitalmente.

- CONTRATANTE -

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**
Data: 16/12/2025 14:33:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Reitor

- CONTRATADA -

Assinado digitalmente por ALBERTO FERREIRA DA ROCHA/06046793432
ND: C=BR, O=UFPA, OU=CERTIFICADO DIGITAL, DN=Certificado Digital PF A1, OU=46046793432, CN=ALBERTO FERREIRA DA ROCHA/06046793432
Localização: Data: 2025.12.15 14:52:56-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
ROCHA:06046793432
32

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Representante da Contratada

- TESTEMUNHAS -

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CRISTINA DA COSTA MORAIS**
Data: 16/12/2025 14:38:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome - CPF/matricula:

Documento assinado digitalmente
 **KALIDJA SIBERIA DA SILVA DUARTE**
Data: 16/12/2025 15:40:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome - CPF/matricula: